

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

LEI Nº 795/2012

Curimatá-PI, 14 setembro de 2012.

“Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura 2013/2016 de acordo a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica e Emendas Constitucionais nº 19/1998 e 27/2008 para a legislatura 2013 a 2016.”

O PREFEITO DE CURIMATÁ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

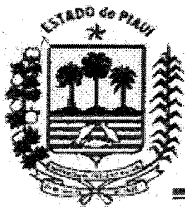
Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, em R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para a legislatura 2013/2016.

Art. 2º - Fica fixado o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, em R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), para a legislatura 2013/2016.

Art. 3º - Fica fixado o subsídio mensal dos Secretários Municipais de Curimatá, Estado do Piauí, em R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para a legislatura 2013/2016.

Art. 4º - Ao subsídio de que trata a presente lei é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer espécie remuneratória.

Art. 5º - O valor do subsídio fixado por Lei, sofrerá revisão geral e anual sempre na mesma data observando as orientações expedidas pelo TCE-PI.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 (primeiro) de janeiro do ano de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, aos Quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (14-09-2012).


Reidan Kléber Maia de Oliveira
Prefeito Municipal

Sancionada, Numerada, Registrada e publicada a presente Lei, na Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, aos Quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (14-09-2012).

Curimatá 14 de setembro de 2012.


Gilserivaldo Rodrigues Reinaldo.
Chefe de Gabinete